



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**

P.A. Nº 045/2018 DISPENSA Nº 012/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE – APAE-BH.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Cleber de Faria Silva**, portador da cédula de identidade MG- 6.276.061 e inscrito no CPF sob o nº. 864.936.206-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE – APAE-BH**, com sede na Rua Cristal, 78, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG CEP 31010-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.216.366/0001-68, representada neste ato, por sua presidente **Judith Maria de Magalhães Monteiro**, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-977.831 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 636.027.926-68, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

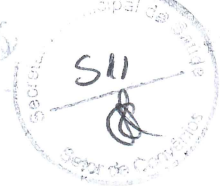
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 11.378.510,96 (onze milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos) ao Termo de Colaboração nº 002/2018, nos termos do art. 45, I, “a” da Lei nº 4.910/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

A Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 002/2018 passará a ter a seguinte redação:

**“6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. O valor total da presente parceria é de R\$ 75.220.510,76 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos);
- 6.2. Dos 75.220.510,96 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e dez reais e noventa



e seis centavos), R\$ 58.175.875,80 (cinquenta e oito cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) são provenientes do Ministério da Saúde e R\$ 15.962.000,00 (quinze milhões novecentos e sessenta dois mil reais) trata-se de contrapartida da Secretaria Municipal da Saúde dada à complexidade do serviço, em consonância à Portaria Ministerial nº 835, de 25 de abril de 2012, e às políticas estaduais e municipais voltadas ao cuidado da pessoa com deficiência, bem como a quantia de R\$ 1.082.635,16 (um milhão e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente às Emendas Parlamentares Impositivas do ano de 2018;

6.3. O valor de repasse anual corresponde a R\$ 7.425.090,64 (Sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos), sendo que R\$ 5.853.090,64 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos) são provenientes do Ministério da Saúde e o R\$ 1.572.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais) do Tesouro Municipal;

6.4. Haverá ainda um repasse de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais no primeiro mês da execução do objeto para a aquisição de materiais de consumo; além desse valor, será repassado subsídio de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para contratação da equipe mínima para o início das atividades;

6.5. As despesas para implementação e execução do Plano de Trabalho, estabelecido neste Termo, correram à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 11311030200412195335039000102 e 11311030200412195335039002149, 1131.10.122.0038.2182-33903000-5102 CR: 1751 e 1131.10.302.0041.2195-33903000-2149 CR: 1004.

6.6. Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes;

6.7. As metas e indicadores contratuais, especificados no Termo de Referência, serão avaliados trimestralmente, em caso de não cumprimento das metas, a OSC não fará jus ao valor variável, correspondente a 10% do valor global anual do contrato;

6.8. O sistema de pagamento encontra-se descrito em detalhes no quadro abaixo:

<b>Cronograma de desembolso 2018</b>		<b>Valor</b>
Após assinatura do Termo de Colaboração	Aquisição material de consumo CER IV inicial	R\$ 135.000,00
	Desembolso para contratação equipe mínima	R\$ 107.000,00
Set/18	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Out/18	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Nov/18	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Dez/18	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
<b>Total ano 2018</b>		<b>R\$ 2.362.000,00</b>

*Handwritten signature and initials.*



<b>Cronograma de desembolso anual</b>		<b>Valor mensal</b>
Janeiro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Fevereiro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Março	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Abril	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Maiο	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Junho	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Julho	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Agosto	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Setembro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Outubro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Novembro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
Dezembro	Desembolso mensal manutenção despesas CER IV	R\$ 530.000,00
	<b>Total para os anos seguintes</b>	<b>R\$ 6.360.000,00</b>
Anual	Pagamento de OPM Ortopédicas, OPM auditivas, Substituição/Troca em Órteses e Próteses, SADT e OPM auxiliares da locomoção.	<b>R\$ 1.065.090,64</b>
	<b>Total de 01/01/2019 a 06/08/2028</b>	<b>R\$ 10.295.875,80</b>
2018	Aquisição de OPM auditivas por meio de Emendas Parlamentares Impositivas	<b>R\$ 1.082.635,16</b>
	<b>Total por 10 (dez) anos</b>	<b>R\$ 75.220.510,76</b>

6.9. Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria;

6.10. Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos;

6.11. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2018 que não conflitarem com o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 20 de DEZEMBRO de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Cleber de Faria Silva**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**Judith Maria de Magalhães Monteiro**  
**PRESIDENTE DA APAE-BH**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG

RG:

CPF:

CPF